



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO N.º 1.343 DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.**

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais) e dá outras providências;

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1\* - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais) para manutenção da Saúde que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.05.00 - Secretaria de Saúde

02.05.02 - Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte 05 - Ficha 118

Valor - R\$ 1.000,00

Total Geral - R\$ 1.000,00

ARTIGO 2\* - O presente crédito adicional suplementar, será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.05.00 - Secretaria da Saúde

02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 05 - Ficha 110

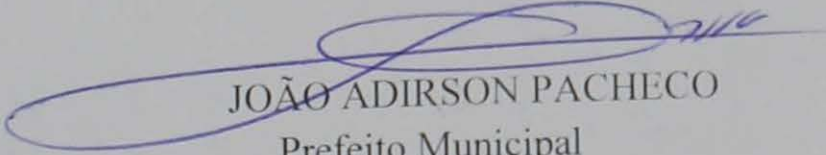
Valor - R\$ 1.000,00

Total Geral - R\$ 1.000,00

ARTIGO 3\* - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 30 de setembro de 2011.

  
JOÃO ADIRSON PACHECO  
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.  
1343 de 48 Livro nº. 01  
e Publicado por afixação, no quadro  
da Sede desta P. M., conforme art. 99  
da Lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.

  
Marcos Aurélio Oliveira  
Secretário Mun. de Administração  
RG/SP: 21.166.815